

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1004/2008, DE 10/04/2008.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre Aprovação Oficial da Antiga Estrada Municipal denominada “Pontalzinho”, que liga Rosana ao encontro dos Rios Paraná e Paranapanema, local também denominado Marco “0”, no Município de Rosana.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, com respaldo do artigo 62 e § 3º do artigo 167, da Constituição Federal vigente, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Artigo 1º - Aprova em caráter oficial a Antiga Estrada Municipal denominada “Pontalzinho” que liga Rosana ao encontro dos Rios Paraná e Paranapanema, local também denominado Marco “0”, no Município de Rosana.

Descrição do Roteiro Perimétrico

Estrada Municipal denominada “Pontalzinho”, tendo início na Rua “A” (nas coordenadas UTM – E = 287881,7501161), no Jardim Pontal, cidade de Rosana, Estado de São Paulo; com término no marco das coordenadas UTM-E = 284678, N = 7496120.

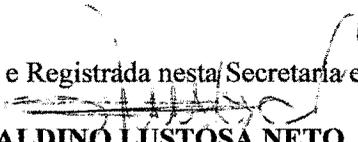
Artigo 2º - Esta medida provisória entrará em vigor nesta data, observando-se a sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **10 (dez) dias** do mês de abril de 2008.


APARECIDA BÁTISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal